

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PE 90009/2024

Carga Horaria:

1. Haverá provisionamento de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.

R. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, é de responsabilidade da Contratada disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Benefícios:

2. O intervalo Intrajornada deverá ser descansado ou remunerado? Haverá necessidade de cotar almocista/jantista?

R. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, é de responsabilidade da Contratada estabelecer a jornada de trabalho conforme Lei, Normas e Convenções vigentes.

3. Qual valor o **valor da tarifa de transporte público** a ser cotado na planilha de custos?

R. Conforme legislação e tarifa vigente no respectivo Município de prestação dos serviços.

4. Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõem a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto em Convenção Coletiva de Trabalho vigente?

R. O Edital da presente licitação foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf), que utilizou como base a Convenção Coletiva da Categoria, serão exigidos os benefícios que constam na Convenção.

Habilitação:

5. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R. Sim, observando-se os itens 7.2, 7.7.1 do edital.

CCT:

6. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos?

R. Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2024, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para janeiro/2024, conforme CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf), utilizado na elaboração da presente licitação.

7. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?

R. O Edital da presente licitação foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf), que utilizou como base a Convenção Coletiva da Categoria, serão exigidos os encargos que constam na Convenção.

8. Caso alguma empresa orçar percentual inferior, será desclassificada?

R. Deverá respeitar o percentual mínimo constante na Convenção Coletiva, para não correr o risco do licitante apresentar sua proposta com valores inexequíveis.

Planilha/ Proposta :

9. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?

R. A planilha de proposta e de custos disponibilizadas no edital contém as informações e requisitos necessários para análise da oferta. Espera-se que as planilhas sejam utilizadas. Caso o licitante utilize seus próprios modelos, deverá se certificar que eles contemplam todas as informações e requisitos necessários.

10. será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da empresa que apresentar a melhor proposta, de acordo com os itens 5 e 6 do edital.

11. A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em **jan/2025**. Correto?

R. Os critérios de reajuste/repactuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

Encargos e tributos:

12. Conforme legislação o **SAT** – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o **FAP** – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

R. Não será obrigatório a apresentação.

13. Qual percentual de **ISS** a ser cotado na planilha de custos?

R. A alíquota praticada no local de prestação dos serviços.

14. Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R. Os referidos itens deverão ser discriminados nas planilhas de custos e atender as exigências do Edital, contudo, os valores e forma de apresentação são de estratégia da licitante e serão analisados conforme regras do edital e legislação vigente.

15. (NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO)

16. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Tais itens e percentuais de estratégia são peculiaridades de cada licitante, devendo ser observada a legislação vigente e o necessário para o cumprimento das exigências do edital da presente licitação, que foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf).

17. Deverá ser cotado o valor de **R\$ 84,00** por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)

R. Não há previsão desta composição de custos na planilha elaborada pela Administração, no entanto, conforme item 6.46. do Termo de Referência, sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. (NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO)

Reajuste/ Repactuação:

19. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?

R. Os critérios de reajuste/repactuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

20. Será concedido pelo órgão reajuste para **tarifa de transporte** em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

R. R. Os critérios de reajuste/repactuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

21. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação? Os novos valores retroagirão a data-base da categoria?

R. R. Os critérios de reajuste/repactuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

22. A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2025, a Contratada poderá solicitar de imediato o pedido de repactuação nos custos motivados pela CCT, correto?

R. Os critérios de reajuste/repactuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

Cargos:

23. Quais são as atividades que deverão ser realizadas na prestação de serviço?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

24. Haverá algum posto de serviço motorizado?

R. As informações referentes aos postos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

Demais pontos:

25. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R. As informações referentes aos equipamentos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

26. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R. As informações referentes aos equipamentos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

27. O objeto já vem sendo executado por **alguma empresa? Qual empresa?** Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R. Os serviços atualmente estão sendo prestados pela empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda, não existem restrições no edital e seus anexos quanto ao aproveitamento da mesma mão de obra.

28. O **lance** será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. O lance deverá ser pelo valor unitário cadastrado no sistema. Para o correto lançamento do valor unitário, observar o esclarecimento do pregoeiro sobre o lançamento a ser feito no sistema.

29. O **lance** será por item ou para todos os itens?

R. Os lances devem ser ofertados por item, que formam grupo único.

30. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R. As informações referentes aos postos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

31. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para **alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro**, etc.?

R. As informações referentes as obrigações da Contratada e Contratante constam no edital e seus anexos. A vistoria prévia do local foi franqueada aos licitantes.

32. Será necessário **instalação de relógio de ponto eletrônico** em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

R. A forma do registro de ponto fica a critério da licitante vencedora.

33. Haverá alguma **retenção de valor da fatura, a título de provisionamento, conta -vinculada e/ou fato gerador**?

R. As retenções na fonte incidirão sobre os impostos de INSS, ISS e IRRF

34. (NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO)